



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de Julho de 2002



Série

Número 139

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Avisos**

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

**Anúncio n.º 266/02**

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

**Anúncio**

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.

**Anúncio**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**

LINO DAMATA & PERESTRELO, LDA.

**Contrato de sociedade**

XAVIER ROQUE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

**Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO**

GUILHERME ALVES - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

**Contrato de sociedade**

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 05 de Julho de 2002, por competência delegada, proferido ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico de Emprego Principal, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001, de 10 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, e Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos de Emprego Especiais com um mínimo de três anos na categoria classificados de Bom e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao técnico de emprego principal compete nomeadamente recolher, analisar e gerir as ofertas e pedidos de emprego com vista à satisfação das necessidades de mão-de-obra por parte dos empregadores e da integração dos trabalhadores no mercado de emprego em postos de trabalho adequados, devidamente remunerados e livremente escolhidos; desenvolver as acções necessárias à implementação de programas especiais de emprego; verificar e controlar as condições de acesso e de manutenção do direito dos trabalhadores ao subsídio de desemprego ou ao subsídio social de desemprego; analisar os dados sobre a evolução do mercado de emprego, tendo em vista a elaboração de estatísticas regionais e locais.
- 6 - O local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Centro Regional de Emprego - Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Cidade do Cabo n.º 38, Galerias D. João, 9050-518, no Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho, e, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, correspondente ao índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, nos termos Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:
  - a) Avaliação curricular (A.C.);
  - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).
  - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
    - Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
    - Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
    - Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
    - Classificação de Serviço (CS) - em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
  - 7.2 - A prova oral de conhecimentos gerais, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro:
    - a) Direitos e Deveres da Função Pública
      - Acesso à função pública;
      - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
      - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
      - Estrutura das carreiras da Administração Pública;
      - Regime do Direito a Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes;
      - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
      - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
      - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
    - b) Deontologia profissional:
      - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
      - Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
      - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
      - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
  - 7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 02/06, Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95 e 218/98, de 17/10, 21/07 e 17/07, respectivamente, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03 e pela Lei n.º 19/92, de 13/08;
  - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08;
  - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à RAM pela Resolução do Governo n.º 1014/98, de 06/08;
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;
  - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, rectificado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, 157/2001, de 05/05 e 11/05, respectivamente;
  - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26/08, Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15/07;
  - Decreto-Lei n.º 85/85, de 01/04.
  - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 e Lei n.º 12/96, de 18/04.
  - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3;
  - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8 - A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:  
CF=  $\frac{3A.C.+4P.O.C.G.}{7}$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o "modelo tipo" que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;
- Vogais efectivos:
- Ana Maria das Neves Braz Henriques - Chefe de Divisão de Mercado de Emprego;
  - Maria de Lurdes Pereira Oliveira Ferreira - Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego.
- Vogais suplentes:
- Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Directora de Serviços Administrativos e Financeiros;
  - Marisa Araújo Nóbrega - Directora de Serviços de Emprego.
- 13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita, n.º 27, 9050-025, no Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso, serão excluídos da admissão ao concurso.
- Instituto Regional de Emprego, 11 de Julho de 2002.
- O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 05 de Julho de 2002, por competência delegada, proferido ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 3 vagas na categoria de Técnico de Emprego Especialista, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001, de 10 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei

n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, e Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho.

- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos de Emprego Principais com, pelo menos, 3 anos na categoria classificados de Muito Bom ou 5 anos classificados, no mínimo de bom e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao técnico de emprego especialista, compete nomeadamente recolher, analisar e gerir as ofertas e pedidos de emprego com vista à satisfação das necessidades de mão-de-obra por parte dos empregadores e da integração dos trabalhadores no mercado de emprego em postos de trabalho adequados, devidamente remunerados e livremente escolhidos; desenvolver as acções necessárias à implementação de programas especiais de emprego; verificar e controlar as condições de acesso e de manutenção do direito dos trabalhadores ao subsídio de desemprego ou ao subsídio social de desemprego; analisar os dados sobre a evolução do mercado de emprego, tendo em vista a elaboração de estatísticas regionais e locais.
- 6 - O local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Centro Regional de Emprego - Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Cidade do Cabo n.º 38, Galerias D. João, 9050-518, no Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho, e, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, correspondente ao índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, nos termos Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:
  - a) Avaliação curricular (A.C.);
  - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
  - Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
  - Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
  - Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
  - Classificação de Serviço (CS) - em que será ponderada através da sua

expressão quantitativa, sem arredondamento.

- 7.2 - A prova oral de conhecimentos gerais, terá a duração de 30 minutos e versará sobre a seguintes matérias, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro:
  - a) Direitos e Deveres da Função Pública;
    - Acesso à função pública;
    - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
    - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
    - Estrutura das carreiras da Administração Pública;
    - Regime do Direito a Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes;
    - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
    - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
    - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
  - b) Deontologia profissional:
    - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
    - Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
    - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
    - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:
  - Decreto-Lei n.º 184/89, de 02/06, Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95 e 218/98, de 17/10, 21/07 e 17/07, respectivamente, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03 e pela Lei n.º 19/92, de 13/08;
  - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08;
  - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à RAM pela Resolução do Governo n.º 1014/98, de 06/08;
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;
  - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, rectificado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, 157/2001, de 05/05 e 11/05, respectivamente;
  - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10,

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26/08, Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15/07;
- Decreto-Lei n.º 85/85, de 01/04.
  - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 e Lei n.º 12/96, de 18/04.
  - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3;
  - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8 - A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$CF = \frac{3A.C. + 4P.O.C.G.}{7}$$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o "modelo tipo" que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Sidónio Manuel Vieira Fernandes - Presidente do Conselho de Administração.

Vogais efectivos:

- José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;
- Ana Maria das Neves Braz Henriques - Chefe de Divisão de Mercado de Emprego.

Vogais suplentes:

- Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Directora de Serviços Administrativos e Financeiros;
- Marisa Araújo Nóbrega - Directora de Serviços de Emprego.

- 13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita, n.º 27, 9050-025, no Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso, serão excluídos da admissão ao concurso.

Instituto Regional de Emprego, 11 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

#### Aviso

Despacho (extracto) n.º 66/2002

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, de 11 de Julho de 2002:

Nomeado, o licenciado, ARLINDO CRUZ SILVA, precedendo de concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 4.º, n.º 1, alínea b) do n.º 6 e n.º 7 do art. 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, em comissão de serviço, o Assessor Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Transportes Terrestres, aprovado no referido concurso, para o lugar do cargo de Director do Gabinete Técnico de Apoio, equiparado a Director de Serviços, no quadro de pessoal da referida Direcção Regional, desta Secretaria Regional, constante no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 7 de Maio, com efeitos a 15 de Julho, por urgente conveniência de serviço.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

#### Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.05.09, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalente à categoria de Assistente, ramo de Psicologia Clínica, por um período de doze meses, renováveis, até ao limite de três anos, com a Dra. Carla Fátima Perestrelo Gouveia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º

427/89, de 07/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, com início a 2002.06.11. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 11 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdígão

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

### Aviso

Por despacho de 2002.03.31 do Secretário Regional de Educação exarado nos termos do n.º 1 e n.º 7 do art.º 18.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho autorizada a renovação da comissão de serviço para exercício dos cargos abaixo discriminados aos seguintes funcionários, com efeitos a 15 de Julho do corrente ano:

- Dra. Ana Paula de Freitas Pita Correia, Directora Técnica, equiparada a Chefe de Divisão, do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais / Colégio Esperança;
- Dra. Anabela Martinha Gonçalves Nóbrega, Directora Técnica, equiparada a Chefe de Divisão, do Serviço Técnico Sócio Educativo de Deficientes Profundos.
- Dra. Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro, Directora Técnica, equiparada a Chefe de Divisão, do Serviço Técnico de Formação e Integração Profissional de Deficientes.
- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços, da Direcção de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.
- Dra. Líria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica, equiparada a Chefe de Divisão, do Serviço Técnico de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido.
- Dra. Lina Correia Barata, Directora Técnica, equiparada a Chefe de Divisão, do Serviço Técnico de Apoio Psicopedagógico.
- Dra. Maria Fernanda Baptista Pestana Gouveia, Directora Técnica, equiparada a Chefe de Divisão, do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.
- Dra. Maria José de Jesus Camacho, Directora Técnica, equiparada a Chefe de Divisão, do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais.
- D. Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos.
- Dra. Sílvia Maria Rodrigues Lopes, Directora Técnica, equiparada a Chefe de Divisão, do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

(Isentos de Fiscalização Prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 15 de Abril de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03/07/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada provisoriamente, MARIA LUISA DIONISIO PITA GONÇALVES FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Limpeza, no quadro de pessoal da

Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 3 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: PROLONGAMENTO DA TRAVESSA DA QUINTA DOS REIS - SANTA LUZIA

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão de Estudos e Planeamento, Praça do Município, 9004 - 512 FUNCHAL - R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.
- 2 - Modalidade do concurso - O presente concurso é Público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
  - a) Local da execução - Travessa Da Quinta Dos Reis, Freguesia de Santa Luzia.
  - b) Natureza, Descrição Geral dos Trabalhos e Classificação - A obra consiste essencialmente em: Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio à obra; Terraplenagens; Obras de arte corrente e acessórias, redes de infra-estruturas de águas; Pavimentação, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12. O preço base do concurso é de € 219.470,00 (duzentos e dezanove mil, quatrocentos e setenta euros), com exclusão do IVA.
- 4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 6 (seis) meses seguidos.
- 5 - Local de consulta e fornecimento da documentação
  - a) O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a contar da data do registo do pedido.
  - b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 125,00€ (cento e vinte e cinco Euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
- 6 - Data limite para a apresentação das propostas:
  - a) As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30.º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República
  - b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1.º andar - 9004-512 FUNCHAL,

- contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Recepção.
- c) As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.
- 7 - Intervenção no Acto Público:
- a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;
- b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.
- 8 - Caução:  
O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - Tipo de Empreitada e Modalidade de financiamento:  
A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março  
A modalidade de financiamento: Orçamento Camarário/Contrato Programa.
- 10 - Modalidade Jurídica de Associação:  
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.  
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.
- 11 - Natureza e Classificação da Autorizações:
- a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:
- a. 1) 1ª e 8ª Subcategorias da 3ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
- a. 2) 1ª e 2ª Subcategorias da 6ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
- b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o limite previsto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, os sub-empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeita.
- c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos sub-empreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total e a natureza dos trabalhos a que respeitam.
- d) Documentos de carácter económico e técnico exigidos no programa de concurso.
- 12 - Prazo de Validade das Propostas:  
O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 13- Critérios de Adjudicação das Propostas:  
A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:
- a) Valia Técnica da proposta (1.º critério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:
- a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05;
- a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30;
- a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05;
- a. 4) Memória justificativa e descritiva de modo de execução da obra - Ponderação = 0.10;
- b) Preço (2.º critério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso;
- c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2.º critério resulta da aplicação da seguinte formula matemática:  
 $P_i = V_{mim} \times 20 / V_i$   
Sendo:  $P_i$  = Pontuação de cada proposta do 2.º critério;  $V_{mim}$  = Valor proposta mais baixa;  $V_i$  = Valor de cada proposta;
- d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios: (Média ponderada = 0.05 x (Pontuação 1.º subcritério) + 0.30 x (Pontuação 2.º subcritério) + 0.05 x (Pontuação 3.º subcritério) + 0.10 x (Pontuação 4.º subcritério) + 0.50 x (Pontuação 2.º critério).
- 14 - Propostas Variantes:  
Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.
- 15 - Propostas Condicionadas:  
Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das clausulas gerais ou especiais do caderno de encargos.
- 16 - Data de envio do Anúncio para Publicação:  
Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 16 de Julho de 2002.
- Funchal e Paços do Concelho, aos 8 de Julho de 2002.
- O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA,  
Rui Rodrigues Olim Marote
- CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA**
- Anúncio**
- CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL AGRÍCOLA ENTRE OS SÍTIOS DACOVA AO BARREIRO - RIBEIRA BRAVA.
- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal de Ribeira Brava, com sede na Rua do Visconde, 56 - 9350-213 Ribeira Brava (Telefone: 291952548; fax 291952182).

- 2 - Modalidade do concurso - público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).
- 3 - a) Local da execução da obra: Freguesia da Ribeira Brava.  
b) Designação da empreitada - "Construção do Caminho Municipal Agrícola entre os sítios da Cova ao Barreiro - Ribeira Brava".  
c) Natureza dos trabalhos. Os trabalhos consistem na extensão de uma estrada. Os principais trabalhos a realizar são: Estaleiro, Terraplanagens, Obras de arte acessórias, Obras de arte correntes, Pavimentação, Sinalização, Electricidade e Telecomunicações, perfazendo uma extensão de 685 m, com uma faixa de rodagem de 5,50 m e 0,50 de valeta.  
d) Descrição: Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos publicado no JOCE n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45230000-8 construção geral de estradas.  
e) O preço base do concurso é de 670.966,07, seiscentos e setenta mil, novecentos sessenta e seis EUROS e sete cêntimos), com a exclusão do (IVA).
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 540 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados ou pedidos durante o horário normal de expediente, (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00) na Repartição Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Ribeira Brava.  
b) Desde que solicitados até um terço do prazo para a entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra, das peças escritas e desenhadas do processo do concurso nas condições deste anúncio, as quais serão fornecidas mediante o pagamento prévio de 123,00 (cento vinte e três euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17h00, do 30º dia (seguido) posterior ao da publicação deste anúncio na III Série do Diário da República, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o serviço indicado no número 1.  
b) As propostas documentadas devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o ponto 5.2 do programa de concurso.  
b) O acto público do concurso, terá lugar no edifício dos Paços do Município da Ribeira Brava, pelas 10 horas, do primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.
- 8 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços e a modalidade de pagamento será financiada através de contrato-programa a celebrar com o Governo Regional e pelo Orçamento da Câmara Municipal, por medição, com observação do disposto no artigo 202º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 10 - Os concorrentes podem ser empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em A.C.E. ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Serão admitidos os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:  
a) A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;  
b) A 6.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e 2.ª Subcategoria da 6.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.  
c) Os concorrentes não detentores do certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se refere as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- 12 - O prazo de validade da proposta é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:  
a) Valia técnica da proposta - 0.60;  
- Plano de trabalhos - 0.35;  
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35;  
- Adequação dos Cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30;  
b) Preço - 0.40.
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.
- 15 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.
- 16 - Este anúncio foi enviado para a Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A, para publicação III Série do Diário da República e 2.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 16 de Julho de 2002.
- Paços do Município de Ribeira Brava, 16 de Julho de 2002.
- O VEREADOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Marcelino Jacinto Faria Pereira
- IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.**
- Anúncio**
- CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "REFORÇO DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA AO PAÚLDO MAR"
- 1 - O dono da obra é a "IGA- Investimentos e Gestão da Água, S.A.", adiante designada por IGA, S.A., sita à



- Rua do Aljube, 61-3.º, 9000-067 Funchal, Região Autónoma da Madeira, com o telefone n.º (291) 201020 e o telefax n.º (291) 201021.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: a empreitada será executada nas freguesias do Paúl do Mar e da Fajã da Ovelha, no concelho da Calheta, Região Autónoma da Madeira.
- b1) Designação da empreitada: "Reforço do Abastecimento Público de Água ao Paúl do Mar".
- b2) Natureza e extensão dos trabalhos: a empreitada tem por objecto a concepção e construção dos seguintes trabalhos:
- Lançamento de uma conduta adutora entre a ETA da Fajã da Ovelha e o reservatório de armazenamento de água a construir no Paúl do Mar, numa extensão aproximada de 4500 metros;
  - Execução de estruturas de redução de pressão incluindo o fornecimento e a montagem de todos os acessórios e equipamentos necessários;
  - Construção de um reservatório de água potável com capacidade para 500 m<sup>3</sup>, incluindo os acabamentos na sua envolvente exterior;
  - Ligação do reservatório à rede de distribuição do Paúl do Mar em tubos de PEAD160 PN10, numa extensão aproximada de 250m.
- b3) Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal da Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho de 1998: Categoria 29.13.1, Subcategorias 29.13.11 e 29.13.13; Categoria 45.21.3, Subcategoria 45.21.32 e Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.31.
- b4) A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto de execução do concorrente sobre o qual recai a adjudicação que o detalhará convenientemente, de acordo com disposto no caderno de encargos e com as regras de boa construção.  
A concepção/construção deverá abarcar, portanto, os levantamentos topográficos, o projecto do reservatório de armazenamento de água, da conduta adutora, a definição dos equipamentos hidromecânicos e eléctricos a instalar bem como o seu dimensionamento.
- b5) O preço base de concurso é de € 690.000 (seiscentos e noventa mil euros).
- 4 - O prazo global para a execução da obra é de 180 dias de calendário, contados a partir da data da consignação da obra.
- 5 - a) O original do Processo de Concurso e demais documentos complementares podem ser examinados, na sede da IGA, S.A., no endereço indicado no número 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia útil anterior ao do acto público do concurso. Desde que solicitado até 7 dias úteis antes do acto público do concurso, os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso.
- b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de € 500 (quinhentos euros, com IVA incluído), e o seu pagamento será feito na secretaria da IGA, S.A., em dinheiro ou cheque, no acto do pedido do processo. Caso o processo seja enviado por correio, acrescem as despesas de envio.
- c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 6 dias úteis contados a partir da data do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas deverão dar entrada na sede da IGA, S.A. até às 17 horas do dia 21 de Outubro de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na IGA, S.A. depois de esgotado o prazo para a entrega das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1.
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do primeiro dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas, nas instalações da IGA, S.A., à Rua da Queimada de Cima, n.º 28, 3.º andar, Funchal.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
- 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
  - 10.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
  - 13.ª Subcategoria da 5.ª Categoria e da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto 16.5 do Programa de Concurso.

- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no programa de concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.

13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:

- a) Valia Técnica da Proposta, analisada através dos documentos descritos nas alíneas c), e), e g) do ponto 16.1 e no n.º 16.2 do Programa de Concurso - ponderação: 40%.
- b) Preço, analisado com base nos documentos a), b) e d) do n.º 16.1 do Programa de Concurso - ponderação: 35%;
- c) Qualidade Técnica do Projecto - analisado com base no documento exigido na alínea i) do n.º 16.1 do Programa de Concurso - ponderação: 25%.
- Cada um dos factores será valorado numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores, de acordo com os coeficientes referidos e os subcritérios e as ponderações constantes do programa de concurso.

14 - São admitidas propostas variantes ao programa base, no que diz respeito ao traçado e/ou material da conduta adutora e estruturas de dissipação de energia.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 15 de Julho de 2002.

Funchal, 15 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França

A VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Nélia Maria Sequeira de Sousa

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

**LINO DAMATA & PERESTRELO, LDA.**

Número de matrícula: 614/020606;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511209762;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 01/020606

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 18 de Abril de 2002, do Cartório Notarial de Machico - entre José Lino da Mata Mendonça Perestrelo e mulher Maria da Paz Gomes Melim Perestrelo, comunhão de adquiridos, sítio da Terça, freguesia e concelho de Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "LINO DA MATA & PERESTRELO, LDA." e vai ter a sua sede no sítio da Terça, freguesia e concelho de Machico.

§ - A gerência poderá deslocar a sede, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo 2.º

O seu objecto consiste em construção civil.

#### Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e acha-se dividido em duas quotas iguais, de dois mil e quinhentos euros:

- uma pertencente ao sócio José Lino da Mata Mendonça Perestrelo e
- outra à sócia Maria da Paz Gomes Melim Perestrelo.

#### Artigo 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de cem mil euros.

#### Artigo 5.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios desde já designados gerentes, José Lino da Mata Mendonça Perestrelo e Maria da Paz Gomes Melim Perestrelo.

#### Artigo 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes nomeados.

Assim o disseram e outorgaram, tendo ainda declarado que a gerência fica autorizada a levantar o capital social depositado na competente Instituição Bancária, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo, bem como à aquisição, do equipamento necessário à sua instalação e para iniciar a actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 17 de Junho de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**XAVIER ROQUE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 613/020531;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511208367;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 05/020531

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 19 de Abril de 2002, do Cartório Notarial de Machico - António Xavier Alves de Freitas Roque c.c. Maria Perestrelo de Vasconcelos, comunhão geral, sítio do Caramanchão, Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "XAVIER ROQUE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA." e vai ter a sua sede no sítio do Caramanchão, freguesia e concelho de Machico.

§ - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

## Artigo 2.º

O seu objecto consiste em Construção civil e obras públicas.

## Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota do valor nominal de cinco mil euros pertencente ao sócio Antónnio Xavier Alves de Freitas Roque.

## Artigo 4.º

- 1 - A sociedade é administrada e representada por um gerente, nomeado em assembleia geral.
- 2 - Porém, fica desde já nomeado gerente o sócio António Xavier de Freitas Roque.

## Artigo 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente nomeado.

Mais declarou sob a sua responsabilidade nos termos do artigo 202.º, n.º 4.º do Código das Sociedades Comerciais, que se encontra depositado, o montante do capital social.

Assim o disse e outorgou, tendo ainda declarado que a gerência fica autorizada a levantar o capital social depositado na competente Instituição Bancária, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo, bem como à aquisição do equipamento necessário à sua instalação e para iniciar a actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 17 de Junho de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

#### GUILHERME ALVES - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00138/071201;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 01/071201

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante:

Certifica, que por documento particular de constituição de sociedade de 26 de Novembro de 2001, Guilherme Bernardino Alves, NIF 128622695 casado com Isabel Belozinda Vasconcelos Alves, na comunhão de adquiridos, residente na Rua Bartolomeu Perestrelo, 13, freguesia e concelho de Porto Santo, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Está conforme o original.

Porto Santo, 4 de Janeiro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira  
Firma

A sociedade adopta a firma "GUILHERME ALVES - UNIPessoal, LDA.".

Segunda  
Sede

A sede fica instalada na Rua Manuel Gregório Pestana Júnior, freguesia e concelho do Porto Santo.

Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Terceira  
Objecto

A sociedade tem por objecto o aluguer de máquinas equipamentos para a construção civil e engenharia civil com e sem operador; comércio de materiais de construção civil e equipamentos; comércio a retalho de electrodomésticos; comércio de combustíveis para veículo a motor e gás de garrafa.

Quarta  
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Guilherme Bernardino Alves.

Quinta  
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme fôr decidido nos termos da cláusula sexta, pertence ao sócio Guilherme Bernardino Alves que, desde já, fica investido nessas funções.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta  
Decisões do sócio

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões do sócio de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ele assinada.

Sétima  
Suprimentos

O sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

Oitava  
Disposição transitória

O gerente fica autorizado a proceder ao levantamento do capital social depositado no Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., o qual entrará de imediato no giro da sociedade.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)